

EDITAL

Execução de Faixa de Gestão de Combustível de 2023 a cargo da E-REDES

[ao abrigo do artigo 59.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro]

Concelho: Porto de Mós

Freguesias: Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro, Calvaria de Cima, Mira de Aire

Na qualidade de entidade gestora das redes de distribuição de energia elétrica e responsável pela execução das obrigações de gestão de combustível, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, deverão ser concedidos os necessários acessos à **E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.**, nas freguesias acima identificadas e de acordo com indicado no mapa anexo, para efeitos de promoção das ações de gestão do combustível necessárias à execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível na envolvente das linhas de distribuição de energia elétrica¹ inscritas nos instrumentos de planeamento aplicáveis. A execução dos **trabalhos** está prevista para iniciar no decorrer do mês de **Novembro de 2022**. Informação mais detalhada sobre a localização e sobre as datas das intervenções poderá ser obtida junto da E-REDES ou do Gabinete Técnico Florestal do Município.

Relativamente ao **material lenhoso**, informa-se e adverte-se que:

- Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;
- Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destroçados no local e depositados fora da FGC.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Contactos disponíveis para qualquer esclarecimento:

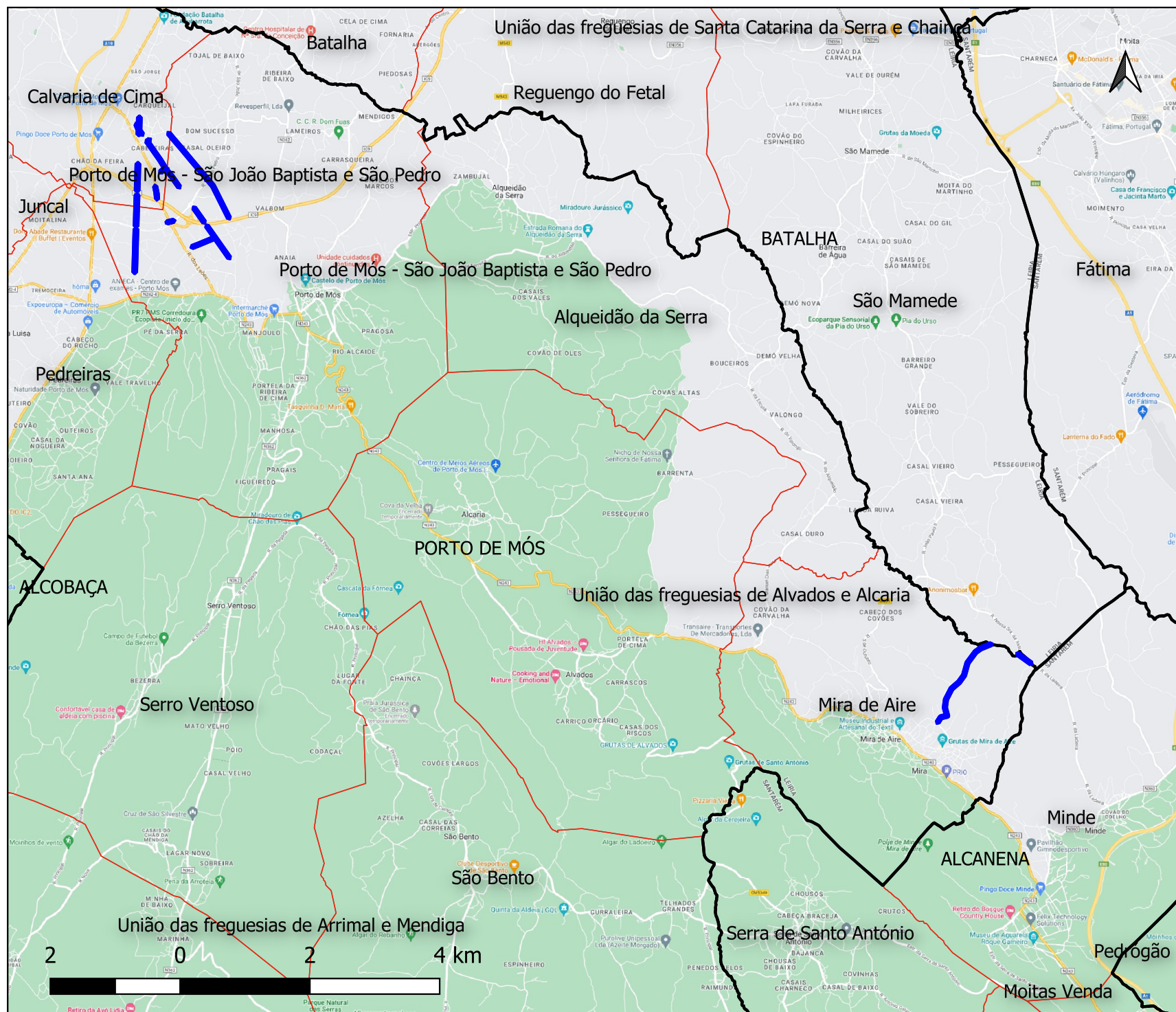
	Prestador de Serviços	Entidade Responsável pela Infraestrutura	Município
	PERENE	E-REDES	Porto de Mós
Telefone	218551534	936830333	244499600
Email	perene@perene.pt	dgv.geral@e-redes.pt	geral@municipio-portodemos.pt

Lisboa, 29/09/2022

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
Direção Gestão da Vegetação
Departamento Planeamento e Monitorização


Paulo Alexandre Sousa
(Subdiretor)

¹ A gestão do combustível será efetuada numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados, no caso da alta tensão, e não inferior a 7 m para cada um dos lados, no caso da média tensão.



Aviso a proprietários de trabalhos de Gestão de Combustíveis

RSFGC 2023
PORTO DE MÓS
Freguesias - Porto de Mós -
São João Baptista e São
Pedro, Calvaria de Cima,
Mira de Aire

-  FGC 2023
-  Limite concelho
-  Limite freguesia

Sistema de coordenadas:
ERTS89/Portugal TM06

